

**Lei nº 3.253, de 31 de maio de 2011.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

10.301.0010.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE

3.3.90.3000000000 Material de consumo ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica ..... R\$ 50.000,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0302.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE

4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura do que trata o art 1º, receita do recurso  
4930 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E OU ORG. DE POL. ESPECÍFICA no valor de  
R\$ 10.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 11 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unidade: 01 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.0999.2030 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.9900000000 Reserva de contingência .....R\$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de  
maio de 2011.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 045/2011

Taquari, 09 de maio de 2011.

Prezado Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

O referido projeto destina-se a aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS e também servirá para ajustar o orçamento com o superavit do exercício anterior.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, Sr.

**Luís Carlos Martins**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Taquari - RS